MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2626 de 20 de Dezembro de 2021

Altera a Lei Municipal nº 2337/2018, para realizar a extinção do Programa de Pontos do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Poder Legislativo e do Adicional por Decênio, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.337, de 27 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33 .....

.....

c) Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento III para a Faixa de Vencimento IV: Conclusão de curso de mestrado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações - PCCR.

d) Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento IV para a Faixa de Vencimento V: Conclusão de curso de doutorado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR.

....." (NR)

"Art. 34 .....

.....

c) Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento III para a Faixa de Vencimento IV: Conclusão de curso de mestrado,

BONI

conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações - PCCR.

d) Para obtenção de direito a promoção vertical da Faixa de Vencimento IV para a Faixa de Vencimento V: Conclusão de curso de doutorado, conforme legislação educacional vigente, devidamente apreciado e aprovado pela Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR.

....." (NR)

Art. 2º. Fica revogado o Livro III, da Seção III, do Capítulo V, em seus artigos 37, 38, 39 e 40.

Art. 3º. Fica revogada a Seção III, do Capítulo VIII, em seus artigos 53 e 54.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.

LUIZ C. BONI

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORES:

MAURI KRIELOV

Presidente

ABRAÃO MARQUES

Vice-Presidente

ADENISE CARLINI

Secretário

PAULO MILTON WILDGRUBE

Segundo Secretário